
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO as atividades administrativas internas necessárias a elaboração do Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2022;

CONSIDERANDO o recesso constitucional do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional em todas as Unidades Administrativas da estrutura do Município de Aperibé no período de 23/12/2022 à 01/01/2023, exceto aquelas que executem atividades essenciais, especialmente na área de Saúde, Limpeza Pública, Setor de Licitação e Protocolo Geral, retornando nossas atividades normais no dia 02/01/2023.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, no dia 22 de dezembro de 2022, o expediente de TODAS as Secretarias Municipais será das 08h às 12h.

Parágrafo Segundo – Dado a natureza precária do presente recesso, os titulares das Unidades Administrativas alcançados pelo presente Decreto, exceto as consideradas essenciais, ficam autorizados a proceder à interrupção do mesmo, caso seja necessário por motivo de urgência no atendimento, em cada Unidade.

Parágrafo Terceiro – Os titulares das Unidades Administrativas consideradas de atividade essencial poderão, a seu critério e responsabilidade, promover escalas ou rodízios, sem prejuízo da prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Aperibé, 13 de dezembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:352DEBE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/12/2022. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>